

Decreto Nº 221 - de 25 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	7.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.600,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.600,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	7.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0002.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	- - - - - R\$	7.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.600,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.600,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	7.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 25 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49